# **DECRETO N° 4.921, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ABre UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 268.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e conforme a Lei Municipal 3.722/2018,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2290-TRANSF FNDE-MANUTENÇÃO ENS INFANTIL-NOVAS TURMAS

319008.00.00-Outros Benefícios Assistenciais 18.000,00

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 170.000,00

319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

319113.00.00-Obrigações Patronais 50.000,00

339046.00.00-Auxílio Alimentação 20.000,00

339049.00.00-Auxílio Transporte 5.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias.

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2290-TRANSF FNDE-MANUTENÇÃO ENS INFANTIL-NOVAS TURMAS

339030.00.00-Material de Consumo 150.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica 118.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração